

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****DESPACHO Nº 182, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Decide o Processo nº 23000.028862/2021-35.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação do SINAES, às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 1996, 1º ao 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 2004, arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 57, 58 e 73 do Decreto nº 9.235, de 2017, que emita despacho determinando perante a Faculdade IBCMED (cód. 13696), mantida pelo Instituto Brasileiro de Ciências Médicas Juscelino Kubitschek Ltda. (cód. 11045) CNPJ: 08.178.668/0001-35:

- (i) o reconhecimento para fins de expedição e registro de diplomas do curso Rede de Computadores (cód. 1071023);
- (ii) a notificação da Instituição, por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC;
- (iii) o arquivamento do Processo nº 23000.028862/2021-35 no âmbito desta Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 240 de 22.12.2021, Seção 1, página 253)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.